



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO**  
**GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.**

Encaminho as respostas aos questionamentos conforme numeração:

1. Os honorários propostos foram baseados em referências adotadas pelos próprios conselhos profissionais e pesquisa de mercado, sendo que os honorários apresentados na tabela DNIT são valores máximos de referência, sendo prerrogativa do contratante a adoção de valores menores.

2. A adoção dos percentuais estabelecidos na planilha orçamentária é decorrente de recomendação da CAGE, uma vez que os recursos são provenientes de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Mão de Obra – Base Cálculo

**GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS**

|                             |       |      |
|-----------------------------|-------|------|
| INSS                        | 20,00 |      |
| FGTS                        | 8,00  |      |
| SESC                        | 1,50  |      |
| SENAC                       | 1,00  |      |
| SEBRAE                      | 0,60  |      |
| INCRA                       | 0,20  |      |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO            | 2,50  |      |
| SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO |       | 3,00 |

**TOTAL ENCARGOS SOCIAIS 36,80**

**GRUPO B - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

|                         |       |      |
|-------------------------|-------|------|
| FERIAS + ADICIONAL 1/3  | 11,11 |      |
| 13º SALÁRIO             | 8,33  |      |
| AUXILIO ENFERMIDADE     | 2,20  |      |
| FALTAS LEGAIS           | 1,08  |      |
| LICENÇA MATERNIDADE     | 2,00  |      |
| ACIDENTE DE TRABALHO    | 1,00  |      |
| AVISO PREVIO TRABALHADO |       | 3,00 |

**TOTAL ENCARGOS ADMINISTRATIVOS 28,72**

Referente aos encargos sociais foi constatado erro na confecção da planilha, onde o valor correto do SUBTOTAL-B é de R\$ 410.919,47

3. Conforme a modalidade do edital os preços apresentados na licitação são referência (VALOR MÁXIMO) e a concorrência é pelo menor preço, sendo possível a admissão de preços superiores aos orçados mediante justificativa, a qual deve ser aceita pela comissão técnica.

4. Os encargos fiscais foram estabelecidos em 12,68%, cuja referência é a tabela de custos do



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO**  
**GRANDE**

**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.**

DAER

5. Referente aos encargos administrativos foi constatado erro na confecção da planilha, onde o valor correto do SUBTOTAL-C é de R\$ 320.695,85

6. Os 2 computadores expressos na planilha referem-se à instalação do escritório local.

7. Os serviços de topografia são inerentes à produção cartográfica necessária para atendimento ao escopo do contrato.

Daniel Cougo Cardoso  
Arquiteto e Urbanista  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Prefeitura Municipal do Rio Grande

-----